



## ATO TRT5 Nº 0323/2013

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 187/2013, oriundo da Vara do Trabalho de Porto Seguro, que informa sobre o clima de insegurança no município sede do Juízo em face de manifestação popular programada para o dia 20/06 a partir das 14h;

CONSIDERANDO que o Fórum Professor Gilberto Gomes encontra-se no trajeto escolhido pelos grupos de estudantes organizadores da manifestação, entre o IFBA de Porto Seguro e o Trevo do Cabral;

CONSIDERANDO que manifestações análogas ocorridas em todo o território nacional culminaram em desordem e violência, fato amplamente noticiado pelos meios de comunicação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5953/13, de 10 de junho de 2013, que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Porto Seguro no dia 21/06/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário TJBA nº 522, de 19 de junho de 2013, que suspendeu o expediente e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias nas comarcas do interior da Bahia, no dia 21/06/2013;

### **RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** Suspende o expediente forense e os prazos na Vara do Trabalho de Porto Seguro, no dia 20 de junho de 2013, a partir das 12h e no dia 21 de junho de 2013.

§ 1º Os prazos que se venceriam nas referidas datas ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (25 de junho de 2013).

§ 2º Os prazos que se iniciariam nos mencionados dias, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (25 de junho de 2013).

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 25 de junho de 2013.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 25/06/2013, página 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007

Núcleo de Biblioteca – TRT 5ª Região